



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

APROVADO

RESOLUÇÃO Nº 01/80

Atualiza os subsídios do Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 14, de 21 de Dezembro de 1979, que alterou os artigos 54 e 76 da Lei Ecomplementar - nº 3/72

RESOLVE E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Delfinópolis, passam a ser os seguintes:

Subsídio mensal	CR\$ 8.925,00
Representação mensal	CR\$ 2.040,00
TOTAL	CR\$10.965,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1980.

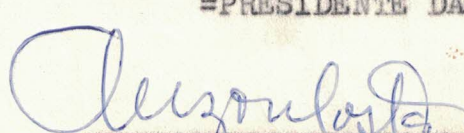
PARAGRAFO UNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa, podendo anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os itens I, II, e III do § 1º do Artigo 43, - da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro(1º) de janeiro de mil novecentos e oitenta(1980).

Sala das Reuniões em Delfinópolis, 08 de fevereiro de 1980.

X

ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA=



CLEIZON COSTA
=SECRETÁRIO=

A' Sanção

Sala das Sessões, 8 / 2 / 1980


(Fúrico do Presidente)